



A equivalência do *per Filium* e do *Filioque* como resposta ao cisma entre Oriente e Ocidente

The equivalence of *per Filium* and *Filioque* as answer to the cisma between the eastern and western churches

Vitor Galdino Feller*

Everton Bennert**

Recebido: 21/09/2018. Aprovado: 05/04/2019.

Resumo: O conflito ocorrido entre Oriente e Ocidente no ano 1054 deu origem ao mais longo cisma da história do cristianismo. Tendo em vista o restabelecimento da comunhão entre as partes envolvidas no conflito, o presente artigo busca mostrar, a partir do método hermenêutico-bibliográfico, a equivalência entre *per Filium* e *Filioque* como resposta ao grande cisma. Neste intento, num primeiro momento, situa, historicamente, a passagem do *Filioque* ao cisma. Na sequência, demonstra a equivalência das fórmulas a partir da determinação de equivalência na concepção subjacente a elas no tocante à participação do Pai e do Filho na processão do Espírito Santo, e, a partir da afirmação de equivalência, apresenta propostas de resolução do impasse em âmbito litúrgico e doutrinal.

Palavras-chave: *Processão. Espírito Santo. Filioque. Per Filium.*

Abstract: *The conflict between East and West in the year 1054 caused the longest schism in the history of christianity. In order to reestablish communion among the parties involved in the conflict, this article seeks to show, from the hermeneutic-bibliographic method, the equivalence between per Filium and*

* Doutor em Teologia (Pontifícia Universidade Gregoriana, Roma, 1987). Mestre em Teologia (Pontifícia Universidade Gregoriana, Roma, 1985). Bacharelado Eclesiástico em Teologia (CES, Belo Horizonte, 1981), reconhecido como Bacharelado em Teologia (PUC-RS, Porto Alegre, 2015). Licenciado em Estudos Sociais (Fundação Educacional de Brusque, 1975).

E-mail: vitorfeller@arquifn.org.br

** Bacharel em Teologia (Faculdade Católica de Santa Catarina, Florianópolis, 2019). Bacharel em Filosofia (Faculdade São Luiz, Brusque, 2014).

E-mail: bennert123@hotmail.com



Filioque in response to the great schism. With this purpose, at first, it situates, historically, the passage from the Filioque to the schism. In the sequence, it demonstrates the equivalence of the formulas from the equivalence determination of the conception underlying them in relation to the participation of the Father and the Son in the procession of the Holy Spirit, and, from the affirmation of equivalence, presents proposals of resolution of the impasse in liturgical and doctrinal scope.

Keywords: *Procession. Holy Spirit. Filioque. Per Filium.*

Introdução

No ano 1054 da Era Cristã, a Igreja desferiu contra si um duro golpe, que deu origem ao mais longo cisma da história do cristianismo. Oriente e Ocidente envolveram-se num conflito que acabou criando uma grande ruptura na Igreja. E eis que, diante do lamentável ocorrido, o desejo de unidade, querido pelo próprio Cristo, tornou-se um ideal distante.

É certo que um conjunto de fatores sociais, políticos e culturais foram decisivos para que o conflito fosse instaurado no seio da Igreja. Mas, exerceram maior influência sobre o cisma os fatores teológicos. Dentre os fatores teológicos determinantes para a ruptura estavam: a crise iconoclasta, o primado romano e o *Filioque*.

Embora a problemática do *Filioque* não fosse o único fator determinante, a história tratou de atribuir-lhe uma parcela maior de responsabilidade pelo cisma, considerando-o sua principal causa. É, por isso, necessária a sua resolução para fazer cessar o milenar conflito que, tendo sua gênese no início do segundo milênio, ainda não vislumbra o seu fim.

Ora, num só Espírito foram batizados tanto os ortodoxos quanto os católicos, tornando-se um só corpo, e de um só Espírito ambos bebem (cf. 1Cor 12,13). As duas expressões constituem-se membros de um mesmo corpo, unificado em Cristo, que é a sua cabeça, e ao qual todos os seus membros devem tornar-se semelhantes.¹ Todo cristão é convidado a ser perfeito imitador de Cristo. Se, pois, da pessoa de Cristo brota um profundo espírito de comunhão, também dos membros de seu corpo deveria fluir esta comunhão.

¹ Cf. CONCÍLIO VATICANO II, 1962-1965, Vaticano. Constituição Dogmática *Lumen Gentium*. In: VIER, Frederico (Coord.). *Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos, declarações*. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 37-117; LG 7.



Ao invés disso, no entanto, vê-se brotar divisão, a qual cria uma ruptura no corpo místico de Cristo, a Igreja. E esta divisão estabelecida na Igreja de Cristo é motivo de escândalo para muitos na sociedade hodierna. Quantos são os que se afastam da Igreja por conta das incoerências que dela brotam? Indubitavelmente, a fecundidade da evangelização passa pela coerência evangélica.

Urge, portanto, empreender tentativas de restabelecimento da comunhão entre a Igreja ortodoxa e a Igreja católica, tornando concreto o desejo de unidade que o próprio Cristo manifestara através de sua oração dirigida ao Pai: “que todos sejam um” (Jo 17,21). Afinal, só uma Igreja una estará em condições de dar um testemunho autêntico da indivisibilidade de Cristo e da unidade do Deus Trindade.²

Neste intento, o presente artigo oferece uma resposta à problemática instaurada pela questão do *Filioque*, mostrando sua equivalência *per Filium*. Para o cumprimento deste objetivo, num primeiro momento, expõem-se os elementos históricos que deram origem ao cisma entre Oriente e Ocidente. Em seguida, demonstra-se a equivalência das fórmulas grega e latina, através de uma explicitação das mesmas à luz dos termos-chave da doutrina trinitária, e propõem-se soluções ao impasse em âmbito litúrgico e em âmbito doutrinal.

À medida em que oferece uma possível resposta à problemática do *Filioque*, este artigo mostra a sua relevância frente ao processo de restabelecimento da comunhão entre o Oriente e o Ocidente, oferecendo-lhes alguns meios para serem, novamente, “um só rebanho” (Jo 10,16) em torno do único pastor, Jesus Cristo, quando, enfim, despontará um novo tempo na caminhada eclesial.

1 Do *Filioque* ao cisma

Geralmente, Agostinho é invocado como o criador da doutrina do *Filioque*. Agostinho, contudo, não a criou; apenas a sistematizou. O *Filioque* foi herdado por Agostinho de outros teólogos, dentre os quais

² BRIGHENTI, Agenor. A eclesiologia do Concílio Vaticano II a partir das quatro notas da Igreja. *Convergência*, Rio de Janeiro, ano 41, n. 389, p. 27-36, jan./fev., 2006, p. 30.



encontram-se tanto gregos quanto latinos, e, posteriormente, sistematizado em sua obra *De Trinitate*.³

A origem da fórmula é indeterminada. Mas, certamente, sua sistematização tem mais importância do que a sua origem, pois é a partir de Agostinho que a fórmula vai aos poucos se difundindo. A doutrina agostiniana da processão do Espírito a partir do Pai e do Filho encontra eco já no símbolo *Quicumque*⁴, através do qual se professa:

*O Pai não foi feito por ninguém, nem criado nem gerado; o Filho é só pelo Pai, nem feito nem criado, mas gerado; o Espírito Santo é do Pai e do Filho, nem feito, nem criado, nem gerado, mas procedente.*⁵

No Ocidente, mais precisamente numa parte do reino dos visigodos, a fórmula é imposta (em âmbito local) no III Sínodo de Toledo (589). Depois disso, o rei dos visigodos manda introduzir a fórmula no Símbolo, passando a ser utilizada liturgicamente ao longo do reino visigótico.⁶ A fórmula irá reaparecer em outros sínodos realizados na cidade de Toledo em 633, 675 e 693. A partir de Toledo, irá se estender à Gália, à alta Itália, e o seu uso litúrgico vai se tornando cada vez mais frequente.⁷

No final do século VIII e início do século IX, sob a influência de Carlos Magno, imperador do Ocidente, será decidida nos concílios de Friul (796) e de Aix-la-Chapelle (809) a inserção do *Filioque* ao Símbolo Niceno-constantinopolitano, para uso litúrgico em todo o império ocidental.⁸ O papa Leão III (750-816) aceita a doutrina do *Filioque*, mas impede com firmeza a sua inserção no Credo tradicional, inclusive, fazendo gravar o texto do Símbolo em grego e latim, sem o acréscimo, em duas lâminas de prata postas ao lado da entrada da confissão de São

³ CONGAR, Yves. *O rio da vida corre no Oriente e no Ocidente*. Trad. Euclides Martins Balancin. São Paulo: Paulinas, 2005. p. 131. (Creio no Espírito Santo, 3).

⁴ Símbolo "surgido provavelmente na Gália meridional entre 430 e 450, e que gozou de grande autoridade tanto no Oriente como no Ocidente." [LADARIA, Luis F. *O Deus vivo e verdadeiro: o mistério da Trindade*. Trad. Paulo Gaspar de Meneses. São Paulo: Loyola, 2005. p. 352. (Coleção Theologica, 7).]

⁵ DENZINGER, Heinrich; HÜNERMANN, Peter. *Compêndio dos símbolos, definições e declarações de fé e moral*. Trad. José Marino e Johan Konings. São Paulo: Paulinas; Loyola, 2007. p. 41; DH 75.

⁶ COMBLIN, José. *O Espírito Santo e a libertação*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1988. tomo IV. p. 208. (Série II: o Deus que liberta seu povo).

⁷ SESBOÜÉ, Bernard; WOLINSKI, Joseph. *O Deus da Salvação*. Trad. Marcos Bagno. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2005. tomo 1. p. 281. (História dos dogmas).

⁸ SESBOÜÉ; WOLINSKI, 2005, p. 281.



Pedro.⁹ Graças a Leão III, por duzentos anos a Igreja romana fez resistência à inserção.

Mas, em 1014, sob o papa Bento VIII, o imperador germânico Henrique II foi a Roma por ocasião de sua coroação e pediu que o *Filioque* fosse inserido no Símbolo a ser professado durante a missa de coroação, em acordo com a prática germânica. Foi a primeira vez que o Credo foi cantado com o *Filioque* em Roma. Entrou no Símbolo e aí ficou.¹⁰

A inserção negligente por parte dos ocidentais não foi bem acolhida pela parte oriental. Em primeiro lugar, porque o Concílio de Éfeso (431)¹¹ havia proclamado “anátema” todo aquele que se atrevesse a fazer qualquer acréscimo ao Credo; e o Concílio de Calcedônia (451)¹² veio a renovar esse “anátema”.¹³ Uma decisão conciliar não podia ser ignorada em favor de uma decisão particular.¹⁴ Em segundo lugar, porque o Oriente fora muito influenciado (aproximadamente dois séculos antes do cisma) pelo patriarca Fócio, que acusara com paixão o *Filioque* e afirmara com radicalidade que o Espírito Santo procede “só do Pai” – fórmula que passou a ser julgada como dogma de fé na Igreja ortodoxa.¹⁵

A ruptura permanente deu-se em 1054, quando o cardeal Humberto, enviado a Constantinopla como legado do papa, excomungou, após vários incidentes, o patriarca de Constantinopla Miguel Cerulário. A censura por parte do cardeal se dirigia particularmente aos gregos pela supressão do *Filioque* do Símbolo. Miguel Cerulário, por sua vez,

⁹ FORTE, Bruno. *A Trindade como história*. Trad. Alexandre Macintyre. São Paulo: Paulinas, 1987. p. 119.

¹⁰ COMBLIN, 1988, p. 208-209.

¹¹ Proclama o Concílio de Éfeso: “O santo Sínodo estabelece que ninguém pode propor, redigir ou formular uma fé diferente da que foi definida pelos santos Padres reunidos em Nicéia com o Espírito Santo.” [DENZINGER; HÜNERMANN, 2007, p. 102; DH 265.]

¹² Apresentados os Símbolos de Nicéia e de Constantinopla, os Padres de Calcedônia explicitam algumas verdades do Símbolo e, por fim, proclamam: “O santo Sínodo ecumênico decidiu que ninguém pode apresentar, escrever ou compor uma outra fórmula de fé ou julgar ou ensinar de outro modo.” [DENZINGER; HÜNERMANN, 2007, p. 113; DH 303.]

¹³ COMBLIN, 1988, p. 208.

¹⁴ Não se ensoberbecam, porém, os orientais frente à inserção ilícita dos ocidentais. Afinal, o Concílio de Constantinopla I (381), onde proclamou-se o Símbolo Niceno-constantinopolitano, foi realizado pelos orientais sem a presença de um único bispo latino, uma vez que estes sequer foram convocados. Mesmo assim, o Ocidente reconheceu sua fé no texto proclamado em Constantinopla I, e recebeu esse concílio como ecumênico. [CONGAR, 2005, p. 275.]

¹⁵ SESBOÛÉ; WOLINSKI, 2005, p. 282.



replicou com um contra-anátema, protestando pela excomunhão dos gregos devido à recusa de alterar o Símbolo.¹⁶ A partir dessas mútuas excomunhões o cisma estava estabelecido entre Oriente e Ocidente.

A contextualização histórica da problemática permite observar que, por muito tempo, o *Filioque* não foi causa de contenda. Durante mais de cinco séculos a fórmula foi professada no Ocidente, e em alguns lugares, inclusive, rezada, sem que fosse causa de divisão com o Oriente.¹⁷ Causa de discussão, certamente foi; mas não de divisão. Por um longo período anterior ao cisma, portanto, o *Filioque* não consistiu num empecilho à comunhão entre o Oriente e o Ocidente.

2 Do cisma à equivalência do *per Filium* e do *Filioque*

Tendo apresentado os fatos históricos relevantes para a gênese da problemática a que se volta este artigo, passamos à análise das duas fórmulas, na tentativa de identificar uma possível equivalência entre elas. Neste intento, iremos analisar as fórmulas sob dois aspectos: a visão subjacente ao *per Filium* e ao *Filioque* acerca da participação do Pai e da participação do Filho na processão do Espírito Santo.

2.1 A participação do Pai na processão do Espírito Santo

Na tradição oriental, o Pai é apresentado como o princípio do ser do Filho e do Espírito Santo. É justamente esta a compreensão que mana do pensamento de Basílio, Máximo, Damasceno, e tantos outros representantes da teologia de vertente ortodoxa, pois esta é a concepção que se faz subjacente à fórmula *per Filium*, defendida pela tradição teológica oriental. Noutras palavras, o Pai é afirmado como monarca¹⁸ mediante a geração do Filho e a processão do Espírito.

¹⁶ SESBOÜÉ; WOLINSKI, 2005, p. 282.

¹⁷ “Pode-se afirmar que – até o século IX – as Igrejas do Oriente e do Ocidente ficaram em comunhão entre si, não obstante duas tradições diversificadas na teologia trinitária e conquanto no Ocidente se professasse a processão do Espírito do Pai e do Filho.” [FORTE, 1987, p. 119.]

¹⁸ Leve-se em consideração a etimologia da palavra monarca: *mónos* = um; *arqué* = princípio.



Para surpresa dos ortodoxos, também a tradição latina afirma que o Pai é a fonte da qual brotam tanto o Filho quanto o Espírito Santo. No pensamento de Agostinho, por exemplo, subjaz a compreensão de que o Pai é a fonte principal das outras duas pessoas da Trindade. Diz Agostinho: “O Pai é o princípio da divindade, melhor dizendo, da deidade. Portanto, o que procede do Pai e do Filho faz referência àquele do qual nasceu o Filho”.¹⁹

Como pode ser observado, o pensamento de Agostinho, representativo da tradição latina, não nega a monarquia do Pai, mesmo no uso da afirmação do *Filioque*. O próprio Agostinho articula a monarquia do Pai com o *Filioque*:

*Não obstante, com razão, nesta Trindade, chama-se [...] Deus Pai somente Aquele que gerou o Verbo e do qual procede, principalmente, o Espírito Santo. Acrescentei “principalmente”, porque é reconhecido que o Espírito Santo procede também do Filho. Mas essa procedência foi outorgada ao Filho pelo Pai.*²⁰

Diante da impossibilidade de fazer uso de um termo equivalente ao grego *ekpóreusis*, Agostinho usa o *processio* latino, acrescentando-lhe o *principaliter* ao fazer referência à processão do Espírito a partir do Pai.

O *principaliter* utilizado por Agostinho tem um sentido forte, na medida em que expressa a ideia de uma fonte primeira e absoluta.²¹ O *Filioque* lido em conjunto com o *principaliter* culmina na afirmação comum aos orientais de que o Pai exerce uma monarquia mediante as processões do Filho e do Espírito Santo.

Mas, poderia surgir a contestação de que o pensamento de Agostinho não representa a tradição latina que permaneceu após o cisma. Para mostrar que uma contestação tal seria infundada, fazemos referência ao pensamento de Tomás de Aquino, que assumiu a posição agostiniana e a blindou através de sua teoria.

Tomás de Aquino vê a inascibilidade como uma propriedade que é própria da pessoa do Pai. Deus Pai não nasce de ninguém. Mas, uma vez

¹⁹ AGOSTINHO DE HIPONA. *A Trindade*. Trad. Agostinho Belmonte. São Paulo: Paulus, 2014. p. 184. (Patrística); De Trin. IV,20,29.

²⁰ AGOSTINHO DE HIPONA, 2014, p. 524; De Trin. XV,17,29.

²¹ CONGAR, 2005, p. 188.



que do Pai outro procede, resulta que o Pai deve ser entendido como o princípio (*ad intra*) no qual o Filho e o Espírito encontram a sua origem.²²

Tomás de Aquino está no âmbito da teologia. É apenas um, e talvez o principal, dentre os teólogos do Ocidente que assumiram a posição de Agostinho e, embora com linguagem insuficiente, procuraram guardar a monarquia do Pai frente às processões do Filho e do Espírito Santo. Mas, em âmbito doutrinal, também há representantes que se enveredam pelo mesmo viés. Referência seja feita à Encíclica *Divinum illud munus* (9 mai. 1897), de Leão XIII, onde consta:

*O Pai, que é princípio de toda a Trindade, é a causa eficiente de todas as coisas, da Encarnação do Verbo e da santificação das almas; dele são todas as coisas [...]. Já o Filho, Verbo imagem do Pai, é a causa exemplar; da qual todas as coisas refletem a forma e a beleza, a ordem e a harmonia; ele que é [...] aquele que reconcilia o homem com Deus, por ele são todas as coisas [...]. O Espírito Santo é a causa última de todas as coisas, porque, da mesma forma que a vontade e todas as coisas em geral encontram repouso em seu fim, assim ele, que é a bondade e a caridade que reina entre o Pai e o Filho, [...] completa e termina as obras arcanas em vista da salvação do homem; nele são todas as coisas.*²³

Em data mais recente, encontramos também uma discreta referência no Concílio Vaticano II. Dada a sua importância para a Igreja do Ocidente, não podemos deixar de contemplá-lo quando também ele tem algo a nos dizer. No decreto *Ad gentes*, ao falar da missão da Igreja como consequência das missões divinas, esse Concílio acaba tocando, também, nas processões intradivinas:

*A Igreja peregrina é por sua natureza missionária. Pois ela se origina da missão do Filho e da missão do Espírito Santo, segundo o desígnio de Deus Pai. Este desígnio provém do “amor fontal” ou da caridade de Deus Pai, que é Princípio sem Princípio e do qual é gerado o Filho e pelo Filho procede o Espírito Santo.*²⁴

²² FORTE, 1987, p. 94.

²³ DENZINGER; HÜNERMANN, 2007, p. 717; DH 3326. Observe-se que, além do Pai, também o Filho e o Espírito são ditos “causa”. Os três, porém, são “causa” em sentido diverso. Isso mostra que o vocabulário latino é mais flexível do que o grego, no qual apenas o Pai pode ser dito “causa”.

²⁴ CONCÍLIO VATICANO II, 1962-1965, Vaticano. Decreto *Ad gentes*. In: VIER, Frederico (Coord.). *Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos, declarações*. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 349-399; AG 2. Merece destaque o fato de que, na



Constata-se, pois, que a heresia imputada pelos orientais aos ocidentais, também os ocidentais anatematizam. A concepção subjacente ao *per Filium* e ao *Filioque* no concernente à monarquia do Pai na processão do Espírito Santo é comum, ou melhor, é equivalente. As duas fórmulas se equivalem no que toca ao lugar que reservam ao Pai na processão do Espírito.

2.2 A participação do Filho na processão do Espírito Santo

Ambas as tradições teológicas apontam para a monarquia do Pai na processão do Espírito Santo. Não resta dúvida de que as tradições defendem posições equivalentes no concernente ao lugar ocupado pelo Pai frente à processão do Espírito. Mas, o ponto nevrálgico está, precisamente, na participação do Filho na processão do Espírito. A determinação de equivalência das fórmulas passa tanto pela determinação da ação que o Pai exerce mediante a processão, quanto pela ação exercida pelo Filho. No intento de dar uma resposta à questão, passemos à apresentação da visão que subjaz ao *per Filium* e ao *Filioque* no tocante à participação do Filho na referida processão.

Antes de qualquer questão, é mister salientar a necessidade de que haja uma relação entre o Filho e o Espírito na origem deste último. Certamente, tal observação deixa qualquer teólogo ortodoxo ouriçado, diante da resistência que a tradição grega faz ao caráter especulativo da teologia de tradição latina. Mas, sem especulação teológica, sequer teríamos chegado ao Símbolo niceno-constantinopolitano. Decididamente, não existe afirmação doutrinal que não tenha por baixo de si um conjunto de especulações teológicas.

Retomando a afirmação, temos de considerar a necessidade da existência de uma relação de origem entre o Filho e o Espírito Santo. Em outros termos, é necessário que o Filho tenha alguma participação (qualquer que seja) na processão do Espírito Santo. Afinal, como constatou-se nas seções anteriores, as pessoas trinitárias distinguem-se pelas relações de origem. Neste sentido, o Pai, ao gerar o Filho e ao espirar o Espírito Santo, distingue-se de um e de outro por uma relação de origem.

citação proposta, o Concílio faz referência à processão do Espírito Santo fazendo uso da fórmula grega, e não da latina.



Ora, se o Filho não tivesse nenhuma participação na processão do Espírito Santo, os dois não teriam nenhuma distinção em sua pessoalidade: Filho e Espírito seriam uma única pessoa. Para evitar a afirmação de tal absurdo teológico, haveremos, portanto, de afirmar que entre Filho e Espírito Santo existe uma relação de origem que, dita de outro modo, é a processão sob o modo de espiração.

A necessidade de uma participação do Filho na processão do Espírito defendem tanto os gregos quanto os latinos. A defesa de que o Espírito procede do Pai por intermédio do Filho, conforme propõe o *per Filium*, supõe tal participação. É injusta, portanto, a afirmação de que o *Filioque* tenha sido uma tentativa de determinar a existência de uma relação de origem entre Filho e Espírito, sob o argumento de que o *per Filium* seria deficitário no concernente à matéria. Certamente que o *Filioque* explicita de forma mais clara essa participação do Filho na processão do Espírito, ao dizer que o Espírito procede também do Filho. Mas, também o *per Filium* aponta para essa participação. Talvez aponte de forma mais discreta; ainda assim, aponta. Não restam dúvidas, portanto, de que as duas fórmulas consideram que haja uma participação do Filho na processão do Espírito Santo. Resta saber como cada tradição teológica compreende essa participação.

Antes de determinar a compreensão dessa participação do Filho, convém que sejam feitas algumas observações em relação ao *Filioque*, a fim de afastar dele a névoa que o envolve e dificulta a sua compreensão pela parte ortodoxa, que o acusa, e, talvez, também pela parte católica, que o defende. Como foi constatado, a visão que subjaz ao *Filioque* também tem o Pai como monarca frente à processão do Espírito Santo. Sendo assim, quando, na tradição latina, se diz que o Filho é causa, ele não é dito causa da mesma forma que o Pai é dito causa. O Espírito não procede do Pai e do Filho da mesma forma. A monarquia frente à processão do Espírito pertence ao Pai; e uma monarquia não suporta dois monarcas. Além disso, quando a tradição latina diz que o Espírito procede do Pai e do Filho (*Filioque*), não está dizendo que Pai e Filho sejam dois princípios distintos do Espírito. Tal como já foi exposto, subjaz na fórmula da tradição latina a afirmação de que o Filho forma com o Pai um mesmo princípio do Espírito Santo.²⁵ E essa faculdade que o Filho tem, ele tem porque o Pai lhe deu.²⁶

²⁵ DENZINGER; HÜNERMANN, 2007, p. 300.358; DH 850.1300.

²⁶ DENZINGER; HÜNERMANN, 2007, p. 358; DH 1301.



Feitas as devidas observações, passamos, enfim, à determinação da participação do Filho na processão do Espírito. As chaves para essa compreensão já foram dadas. Constatamos que em ambas as tradições, o Pai é o princípio absoluto do Espírito. Sendo assim, essa participação do Filho consiste em fazer com que o Pai “pessoalize” o Espírito Santo. Em outros termos, o Filho participa da processão do Espírito desencadeando a expiração, impelindo o Pai a espirar. Neste sentido, a participação do Filho é uma participação passiva. A expiração do Espírito Santo, como processo mais amplo que envolve Pai e Filho, é ativa. Mas, no processo de expiração, a participação do Filho é estritamente passiva. Sob esta ótica devem ser lidas as duas fórmulas que se referem à processão do Espírito Santo.

Não há dificuldades para identificar que o *per Filium* aponta, justamente, para uma participação passiva do Filho na processão do Espírito Santo. Afinal, se o Espírito procede do Pai mediante o Filho, então, a simples presença do Filho diante do Pai impele o Pai a comunicar o seu amor (o Espírito Santo), como dom, ao Filho. Sem esta presença (inativa) do Filho diante do Pai, o Espírito ficaria retido no Pai.

Em contrapartida, há dificuldades para identificar no *Filioque* a compreensão de participação passiva por parte do Filho na processão do Espírito Santo. A fórmula latina sugere uma certa atividade por parte do Filho diante do processo. Afinal, se o Espírito Santo procede do Pai e do Filho, resulta que o Filho exerce alguma atividade (qualquer que seja) na processão do Espírito.

Lembremos que, apesar de sugerir o exercício de tal atividade, o *Filioque* aponta para a passividade da participação do Filho, como consequência da afirmação que faz da monarquia do Pai. Sendo assim, atividade e participação passiva se conjugam na concepção filioquista. Diríamos, portanto, que a visão subjacente na fórmula latina indica, precisamente, uma “atividade passiva” por parte do Filho. Ora, o conceito de cumplicidade mostra-se favorável à explicitação de uma “atividade passiva”. Na medida em que o Pai espira o Espírito mediante a presença do Filho diante de si, então, o Filho torna-se cúmplice²⁷ da expiração do Espírito. É por cumplicidade, portanto, que o Filho participa da processão do Espírito Santo.

²⁷ “Cúmplice” deve ser compreendido como aquele que possibilita, favorece, concorre na realização de algo.



Nem tudo está, suficientemente, esclarecido. Pois a tradição latina afirma que o Espírito Santo procede da reciprocidade relacional que se estabelece entre o Pai e o Filho. O Espírito é fruto do diálogo amoroso que Pai e Filho travam entre si; é o vínculo de amor mútuo entre Pai e Filho.²⁸ Nestes termos, parece demasiadamente precipitado afirmar que a atividade do Filho frente à processão do Espírito seja uma atividade passiva. Parece precipitada, mas não é.

A fim de oferecer uma resposta à questão, retomamos, em conjunto, os princípios basilares para determinação da equivalência das fórmulas: o Pai é a fonte da Trindade; sendo assim, a participação do Filho é uma participação passiva. Se a visão teológica subjacente ao *Filioque* negasse a um desses princípios e aceitasse a outro, ela seria uma perfeita contradição. No entanto, ela absorve tais princípios.

Neste caso, no processo de reciprocidade relacional entre Pai e Filho que dá origem ao Espírito Santo, a atividade cabida ao Filho é meramente reflexiva. Tal como o espelho reflete a luz que lhe é incidida, também o Filho reflete o Espírito Santo que o Pai espira mediante ele.

Confirma-nos o pensamento de Agostinho, quando conjuga a processão do Espírito como fruto da reciprocidade relacional entre Pai e Filho com a caracterização do Pai, do Filho e do Espírito Santo, respectivamente, como Amante, Amado e Amor. A condição que é atribuída ao Filho, isto é, de amado, coloca-o numa relação de passividade com o Pai. Se, ao contrário, a atividade do Filho não fosse passiva, também ele seria amante perante o Pai.

Resta, portanto, a confirmação de que, também no tocante à participação do Filho na processão do Espírito Santo, as fórmulas grega e latina são equivalentes. Ambas confirmam que há esta participação do Filho, e ambas apontam-na como sendo passiva. É de forma passiva que o Filho participa no processo de espiração ativa do Espírito Santo.

2.3 Considerações

A determinação das concepções grega e latina acerca da participação do Pai e do Filho na processão do Espírito Santo nos conduz à

²⁸ AGOSTINHO DE HIPONA, 2014, p. 522; De Trin. XV,17,27.



afirmação de equivalência do *per Filium* e do *Filioque*.²⁹ Embora sejam, formalmente, distintas, essas fórmulas são equivalentes no concernente ao conteúdo que comunicam. Em outras palavras, as verdades comunicadas por ambas as fórmulas são equivalentes; porém, são expressas de formas diferentes. Duas são as causas que devem ser apontadas para tal distinção.

Em primeiro lugar, o vocabulário latino é inadequado para traduzir matizes importantes da terminologia grega. “*Causa* não significa exatamente *aitia*; *principium* é usado de forma mais ampla do que *arché*; *procedere* não traduz bem *ekporeuesthai*.” No passado, essa distinção conceitual não foi muito levada em consideração. Cada uma das partes, segura de si, queria que a outra se subordinasse.³⁰

*O que faltou, mas ninguém pensava nisso, foi, tanto de uma parte como de outra, uma explicação franca e leal dos termos utilizados e, em seguida, a tolerância mútua de deixar cada Igreja conservar sua expressão tradicional do dogma, mantendo salva a unidade de fé na diversidade das línguas e das fórmulas.*³¹

Em segundo lugar, as tradições grega e latina utilizam de dois princípios diferentes para fundamentar a distinção das pessoas. Para os gregos, os distintos modos de proceder a partir do Pai fundamentam as distinções hipostáticas. Para os latinos, a oposição de relação fundamenta essa distinção.³²

Diante dessas considerações a respeito das causas das distinções na explicitação do conteúdo, brota a exigência de que o diálogo entre as partes envolvidas no conflito seja pautado pela prudência. Inúmeras farpas foram trocadas desde o cisma devido à troca de acusações feita de forma precipitada.

De um lado, se podem e se devem explicar as formulações dos Padres gregos e, de outro lado, as dos Padres latinos e o Filioque, realçando a concordância deles, respeitando plenamente a sua respectiva

²⁹ “A fé na qual uns e outros são batizados é comum. Tanto aqui como lá, o Espírito é confessado como a terceira Pessoa-hipóstase da única natureza-essência divina, consubstancial ao Pai e ao Filho. Tanto aqui como lá, o Pai é confessado como o Princípio sem princípio de toda a divindade. Tanto aqui como lá, o Filho é professado como não sendo alheio ao Pai na produção do Espírito Santo.” [CONGAR, 2005, p. 271.]

³⁰ CONGAR, 2005, p. 271.

³¹ GRUMEL, Venance apud CONGAR, 2005, p. 271.

³² CONGAR, 2005, p. 271.



*originalidade. A partir do século IV, o Filioque veio a fazer parte da tradição ocidental sem nunca ser considerado como um obstáculo à união antes que esta fosse rompida por outros motivos.*³³

3 Da equivalência das fórmulas à possibilidade de comunhão

Constatada a equivalência das fórmulas, impõe-se a necessidade de uma resolução ao impasse. Não há razões que justifiquem a não-comunhão entre as Igrejas por causa do *Filioque* diante da constatação de que a sua distinção em relação ao *per Filium* é, meramente, formal. Neste espírito, apresentamos duas propostas de resolução: uma em âmbito litúrgico e a outra em âmbito doutrinal. Muitas são as propostas de resolução existentes.³⁴ Entretanto, dentre as muitas, optamos por apresentar apenas aquelas que julgamos serem as mais viáveis para o restabelecimento da comunhão.

3.1 Resolução em âmbito litúrgico

Tendo em vista que o primeiro passo em direção ao estabelecimento do cisma foi dado pela Igreja do Ocidente, também ela deveria dar o primeiro passo em direção ao restabelecimento da comunhão. De sua parte, seria conveniente recuar um pouco, fazendo a retirada do *Filioque* do Símbolo.

*Desde o início do concílio de união em Ferrara, os gregos se haviam declarado prontos para fazer a união com a única condição de os latinos suprimirem o Filioque do Símbolo. De fato, a unidade de fé seria então restaurada. Isso mostra a importância da questão.*³⁵

³³ TRANOUPOLIS, Damaskinos apud CONGAR, 2005, p. 272.

³⁴ Dentre as propostas está a de Paul Evdokimov (1901-1970), que sugere a consideração do *Spirituque* frente à processão do Filho. O Filho seria, pois, afirmado como procedente do Pai “e do Espírito Santo”. Nestes termos, uma vez ressaltada uma participação do Espírito na processão do Filho, seria dado um contrabalanço ao *Filioque*. Não faremos, porém, referência à doutrina do *Spirituque*, pois apesar de afirmar, acertadamente, uma participação do Espírito na processão do Filho, precipita-se, segundo nosso entendimento, na determinação da forma dessa participação. O Filho não procede do Pai e do Espírito; mas do Pai *no* Espírito. Frente a esta consideração, julgamos que o *Spirituque* não resolveria a problemática do *Filioque*; apenas ampliaria as dimensões do problema.

³⁵ CONGAR, 2005, p. 273.



O pedido que, outrora, era dirigido pelos ortodoxos, continua ainda hoje a ser dirigido à Igreja do Ocidente. No entanto, atualmente, o pedido é proposto num clima totalmente diferente daquele de Ferrara/Florença, e com um alcance bem diferente. Lá, a supressão do *Filioque* seria o reconhecimento, por parte dos latinos, de que a fórmula consistia num erro de doutrina. “Hoje se fala dessa supressão, reconhecendo a compatibilidade e a equivalência das duas expressões diferentes de uma fé comum”.³⁶

Os velho-católicos e os anglicanos, por exemplo, já decidiram suprimir o *Filioque* do Símbolo. Também a hierarquia católica na Grécia decidiu suprimir a fórmula do Símbolo, fazendo uso da faculdade concedida aos católicos de rito oriental (que estão em comunhão com a Igreja católica) de não usarem a fórmula, se assim for julgado conveniente.³⁷

Restam, ainda, os católicos de rito latino, os quais, certamente, poderiam fazer a supressão, desde que fossem cumpridas duas condições. Em primeiro lugar, que as instâncias qualificadas das Igrejas ortodoxas deixassem claro que o *Filioque* não possui caráter herético, e que há equivalência e complementariedade entre as duas expressões dogmáticas. Em segundo lugar, que o povo cristão seja preparado, em ambos os lados, a fim de que o processo seja realizado às claras, na paciência, no respeito das legítimas sensibilidades. Enfim, que seja realizado no amor.³⁸

3.2 Resolução em âmbito doutrinal

O restabelecimento da comunhão exige um esforço mútuo; não pode ser um gesto unilateral. Neste sentido, também das Igrejas ortodoxas seria necessária a adoção de uma postura comunal. Se, em âmbito litúrgico, a resolução obriga, de forma particular, à Igreja do Ocidente, em âmbito doutrinal, obriga às Igrejas ortodoxas.

Algum aceno já foi dado em relação a esse aspecto, uma vez que seria requisito para o cumprimento da primeira proposta de resolução. Sem muita novidade, a proposta de resolução em âmbito doutrinal diz respeito ao reconhecimento, por parte das Igrejas ortodoxas, do caráter não herético do *Filioque*.

³⁶ CONGAR, 2005, p. 273-274.

³⁷ CONGAR, 2005, p. 275-276.

³⁸ CONGAR, 2005, p. 276.



*Ao que se deve visar, o que é possível obter, é reconhecer ao mesmo tempo a unidade da fé das duas partes da catolicidade e a legítima diferença das duas expressões dogmáticas do mistério. Cada uma delas com a sua coerência.*³⁹

O reconhecimento exigido dos ortodoxos não envolve a negação das particularidades teológicas inerentes à sua tradição. Uma vez reconhecida a legitimidade do *Filioque* no interior da fé cristã, cada uma das tradições poderia conservar a sua linguagem. Seriam renunciados apenas, de ambas as partes, os enunciados exclusivos, que evocam as polêmicas antigas.⁴⁰

Nossa proposta se resume, pois, no convite para que os ortodoxos reconheçam plenamente “a ininterrupta comunhão de fé dogmática com o Ocidente”, que não foi comprometida com a inserção da fórmula no Símbolo.⁴¹ A fé no Espírito Santo continua sendo a mesma, apesar das distintas formulações adotadas para manifestá-la.⁴² A comunhão eclesial foi comprometida, mas não a comunhão de fé. Na fé, não há discordância entre o Oriente e o Ocidente.

Conclusão

O presente trabalho mostrou sua relevância ao abordar as perspectivas grega e latina acerca da processão do Espírito Santo sob o prisma da equivalência. Para o contexto eclesial, a afirmação de equivalência das fórmulas apresentou-se dotada de um grande potencial para remediar as problemáticas relações estabelecidas entre Igreja ortodoxa e Igreja católica e restabelecer a comunhão entre elas. Neste sentido, a abordagem mostrou seu potencial, também, frente ao contexto internacional. Afinal, as Igrejas ortodoxa e católica representam civilizações inteiras, o que faz com que seus conflitos reflitam nas relações político-sociais. Apresentar propostas para o restabelecimento de seus vínculos de comunhão, portanto, consiste numa contribuição para a construção da paz no mundo.

No intento de cumprir seu objetivo, este artigo buscou uma análise das fórmulas grega e latina, constatando que as duas são equivalentes:

³⁹ CONGAR, 2005, p. 270.

⁴⁰ SESBOÛÉ; WOLINSKI, 2005, p. 290.

⁴¹ FORTE, 1987, p. 129.

⁴² FORTE, 1987, p. 209.



divergem quanto à forma, mas não quanto ao conteúdo. Pois ambas apontam para visões equivalentes no concernente à participação do Pai e do Filho na processão do Espírito Santo. Tanto gregos quanto latinos, são unânimes em proclamar que o Pai exerce uma monarquia na processão do Espírito Santo. E, a partir da determinação da participação do Pai, ambas as tradições afirmam que o Filho participa passivamente na processão do Espírito. No caso do *Filioque*, a sugestão do exercício de uma atividade por parte do Filho lida à luz da afirmação de uma participação passiva, que decorre da afirmada participação monárquica do Pai, faz culminar na asserção de uma atividade passiva por parte do Filho na processão do Espírito Santo.

Afirmada a equivalência das fórmulas, foram apresentadas duas propostas de resolução à problemática. No fundo, devem ser consideradas como uma única proposta de dupla implicação. Em âmbito litúrgico, foi sugerida a retirada do *Filioque* do Símbolo, por parte dos católicos. Em âmbito doutrinal, convidou-se os ortodoxos ao reconhecimento do caráter não herético da doutrina do *Filioque*.

Referências

AGOSTINHO DE HIPONA. *A Trindade*. Trad. Agostinho Belmonte. São Paulo: Paulus, 2014. (Patrística).

BRIGHENTI, Agenor. A eclesiologia do Concílio Vaticano II a partir das quatro notas da Igreja. *Convergência*, Rio de Janeiro, ano 41, n. 389, p. 27-36, jan./fev., 2006.

COMBLIN, José. *O Espírito Santo e a libertação*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1988. tomo IV. (Série II: o Deus que liberta seu povo).

CONCÍLIO VATICANO II, 1962-1965, Vaticano. Constituição Dogmática *Lumen Gentium*. In: VIER, Frederico (Coord.). *Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos, declarações*. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 37-117.

_____. Decreto *Ad gentes*. In: VIER, Frederico (Coord.). *Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos, declarações*. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 349-399.

CONGAR, Yves. *O rio da vida corre no Oriente e no Ocidente*. Trad. Euclides Martins Balancin. São Paulo: Paulinas, 2005. (Creio no Espírito Santo, 3).



DENZINGER, Heinrich; HÜNERMANN, Peter. *Compêndio dos símbolos, definições e declarações de fé e moral*. Trad. José Marino e Johan Konings. São Paulo: Paulinas; Loyola, 2007.

FORTE, Bruno. *A Trindade como história*. Trad. Alexandre Macintyre. São Paulo: Paulinas, 1987.

LADARIA, Luis F. *O Deus vivo e verdadeiro: o mistério da Trindade*. Trad. Paulo Gaspar de Meneses. São Paulo: Loyola, 2005. (Coleção Theologica, 7).

SESBOÛÉ, Bernard; WOLINSKI, Joseph. *O Deus da Salvação*. Trad. Marcos Bagno. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2005. tomo 1. (História dos dogmas).